



Publicado no DOE nº 35.311
Dia 06 / 11 / 2014
Fls. 42 e 43

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio José Augusto

Praça Sete de Setembro S/N - Centro - Natal/RN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2014 – AL/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2014

Aos 13(treze) dias do mês de outubro de 2014 a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representado pelo **DEP. RAIMUNDO FERNANDES, SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e às condições, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2014**, Processo Administrativo nº **743/2014**, homologado em **24 de setembro de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: SAÚDE DOCTOR COM LTDA						
CNPJ: 11.511.020/0001-43			Telefone: 32013057		Email:	
Endereço: RUA.AÇU, 341 , TIROL, Natal/RN, CEP: 59020-110						
Representante: Heriberto do Nascimento - CPF: 626.769.034-20						
LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0011235 - 01-ASPIRADOR PARA ENDODONTIA (CÂNULA)DE METAL COM PONTAS ROSQUEADA	KONNEN	Und	20,00	25,50	510,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						510,00
LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0011236 - 02-AGULHA FLEXÍVEL PARA ASPIRAÇÃO DE ENDODOTIA DE PLÁSTICO 25 MM ROXA AUTOCLAVÁVEL HASTE RÍGIDA E PONTA FLEXÍVEL PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS ATRÉSICOS E COM CURVATURAS.	ULTRADENT	Und	30,00	26,00	780,00
3	0011237 - 03-AGULHA FLEXÍVEL PARA IRRIGAÇÃO ENDODONTICA DE PLÁSTICO AZUL E/OU AMARELA AUTOCLAVÁVEL HASTE RÍGIDA E PONTA FLEXÍVEL PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS ATRÉSICOS E COM CURVATURAS.	ULTRADENT	Und	30,00	27,33	819,90

VALOR GLOBAL LOTE 02						1.599,90
LOTE 04						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0011239 - 05-BROCA GATES GLIDDEN N°01-LONGA	DENTSPLY	Und	6,00	9,35	56,10
6	0011240 - BROCA GATES GLIDDEN N°01-CURTA	DENTSPLY	Und	6,00	9,35	56,10
7	0011241 - 07-BROCA GATES GLIDDEN N°02-LONGA	DENTSPLY	Und	6,00	9,35	56,10
8	0011242 - 08-BROCA GATES GLIDDEN N°02-CURTA	DENTSPLY	Und	6,00	9,35	56,10
9	0011243 - 09-BROCA GATES GLIDDEN N°03-LONGA	DENTSPLY	Und	12,00	9,35	112,20
10	0011245 - 11-BROCA GATES GLIDDEN N°04-LONGA	DENTSPLY	Und	6,00	9,35	56,10
11	0011246 - 12-BROCA GATES GLIDDEN N°04-CURTA	DENTSPLY	Und	6,00	9,35	56,10
VALOR GLOBAL LOTE 04						448,80
LOTE 08						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0011250 - 16-ESPAÇADOR DIGITAL 1ªSÉRIE	MK DENT	Cx	10,00	64,00	640,00
16	0011251 - 17-ESPAÇADOR DIGITAL 2ªSÉRIE	MK DENT	Cx	10,00	64,00	640,00
VALOR GLOBAL LOTE 08						1.280,00
LOTE 10						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0011254 - 20-ESPÁTULA PARA CIMENTO N°24	CASSIFLEX	Und	10,00	5,46	54,60
20	0011255 - 21-ESPÁTULA DUPLA DE INSERÇÃO DE SILICATO N°1	CASSIFLEX	Und	10,00	5,47	54,70
21	0011256 - 22-ESPÁTULA DUPLA PARA INSERÇÃO DE GUTA PERCHA N°2	CASSIFLEX	Und	10,00	5,47	54,70
VALOR GLOBAL LOTE 10						164,00
LOTE 11						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0011257 - 23-ESCARIADORES DUPLOS DE HASTE LONGA N°19	CASSIFLEX	Und	10,00	4,55	45,50
VALOR GLOBAL LOTE 11						45,50
LOTE 12						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0011258 - 24-ESPELHO PLANO N°5 ANTI REFLEXO PARA USO ENDODONTICO COM CABO METÁLICO POR ROSQUEAMENTO	PHAMAINOX	Und	50,00	4,98	249,00
VALOR GLOBAL LOTE 12						249,00
LOTE 13						
Ite	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Vlr. Total(R\$)

m			Medida		Unit.(R\$)	
24	0011259 - 25-ESTIRPA-NERVOS-21MM	MKDENT	Cx	6,00	33,25	199,50
25	0011260 - 26-ESTIRPA-NERVOS-25MM	MKDENT	Cx	6,00	33,25	199,50
VALOR GLOBAL LOTE 13						399,00
LOTE 15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
37	0011272 - 38-LAMPARINA A ÁLCOOL DE ALUMÍNIO	KONNEM	Und	2,00	32,50	65,00
VALOR GLOBAL LOTE 15						65,00
LOTE 16						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
38	0011273 - 39-LIMA TIPO K EM AÇO INOXIDÁVEL PRIMEIRA SÉRIE,21 MM,CX C/ 6	DENTSPLY	Cx	10,00	16,29	162,90
39	0011274 - 40-LIMA TIPO EM AÇO INOXIDÁVEL PRIMEIRA SÉRIE,25 MM,CX C/6	DENTSPLY	Cx	10,00	16,29	162,90
40	0011275 - 41-LIMA TIPO K EM AÇO INOXIDÁVEL PRIMEIRA SÉRIE,31 MM,CX C/6	DENTSPLY	Cx	10,00	16,29	162,90
41	0011276 - 42-LIMA TIPO K EM AÇO INOXIDÁVEL SEGUNDA SÉRIE,21 MM,CX C/6	DENTSPLY	Cx	10,00	18,57	185,70
42	0011277 - 43-LIMA TIPO K EM AÇO INOXIDÁVEL SEGUNDA SÉRIE,25 MM,CX C/6	DENTSPLY	Cx	10,00	18,69	186,90
43	0011278 - 44-LIMA TIPO K EM AÇO INOXIDÁVEL SEGUNDA SÉRIE,31 MM,CX C/6	DENTSPLY	Cx	10,00	18,69	186,90
44	0011279 - 45-LIMA TIPO K FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL PRIMEIRA SÉRIE SORTIDA 15-40,DE 21MM,CX C/6 UNIDADES	VDW	Cx	10,00	16,17	161,70
45	0011280 - 46-LIMA TIPO K FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL PRIMEIRA SÉRIE SORTIDA 15-40,DE 25 MM,CX C/ 6 UNIDADES	VDW	Cx	10,00	16,17	161,70
46	0011281 - 47-LIMA TIPO K FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL PRIMEIRA SÉRIE SORTIDA 15-40,DE 31MM,CX C/6 UNIDADES	VDW	Cx	10,00	16,17	161,70
47	0011282 - 48-LIMA TIPO K FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL SEGUNDA SÉRIE, SORTIDA 45-80,DE 21MM,CX C/6 UNIDADES	VDW	Cx	10,00	18,57	185,70
48	0011283 - 49-LIMA TIPO K FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL SEGUNDA SÉRIE SORTIDA 45-80,DE 25MM,CX C/6 UNIDADES	VDW	Cx	10,00	18,57	185,70
49	0011284 - 50-LIMA TIPO K FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL SEGUNDA SÉRIE, SORTIDA 45-80,DE 31MM,CX C/6 UNIDADES	VDW	Cx	10,00	18,57	185,70

50	0011285 - 51-LIMA TIPO NIQUEL-TITÂNIO (NIKI) PRIMEIRA SÉRIE SORTIDA 15-40,21MM,CX C/6 UNIDADES	VDW	Cx	10,00	133,92	1.339,20
51	0011286 - 52-LIMA TIPO NIQUEL-TITÂNIO(NITI)PRIMEIRA SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 25MM CX C/6 UNIDADES	VDW	Cx	10,00	133,93	1.339,30
52	0011287 - 53-LIMA TIPO NIQUEL-TITÂNIO (NITI) PRIMEIRA SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 31MM CX C/6 UNIDADES	VDW	Cx	10,00	133,93	1.339,30
53	0011288 - 54-LIMA TIPO NIQUEL-TITÂNIO(NITI)SEGUNDA SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 21MM,CX C/6 UNIDADES	VDW	Cx	10,00	133,93	1.339,30
54	0011289 - 55-LIMA TIPO NIQUEL-TITÂNIO (NITI)SEGUNDA SÉRIE SORTIDA 15-40,DE 21MM CX C/6 UNIDADE	VDW	Cx	10,00	133,93	1.339,30
55	0011290 - LIMA TIPO NIQUEL-TITÂNIO(NITI)SEGUNDA SÉRIE SORTIDA 15-40,DE 21 MM,CX C/6 UNIDADES.	VDW	Cx	10,00	133,93	1.339,30
56	0011291 - 57-LIMAS ROTATÓRIAS PROFILE KIT C/6	vdw	Cx	8,00	114,40	915,20
57	0011292 - 58-LIMA DE HEDSTROEM,PRIMEIRA SÉRIE,21 MM,CX C/6 UNIDADES	vdw	Cx	10,00	16,29	162,90
58	0011293 - 59-LIMA DE HEDSTROEM,PRIMEIRA SÉRIE,25 MM,CX C/6 UNIDADE	VDW	Cx	10,00	16,29	162,90
59	0011294 - 60-LIMA DE HEDSTROEM,PRIMEIRA SÉRIE,31MM,CX C/6 UNIDADE	VDW	Cx	10,00	16,29	162,90
60	0011295 - 61-LIMA DE HEDSTROEM,SEGUNDA SÉRIE,21 MM,CX C/6 UNIDADE.	VDW	Cx	10,00	15,00	150,00
61	0011296 - 62-LIMA DE HEDSTROEM,SEGUNDA SÉRIE,25 MM,CX C/6 UNIDADE	VDW	Cx	10,00	15,00	150,00
62	0011297 - 63-LIMA DE HEDSTROEM,SEGUNDA SÉRIE,31 MM,CX C/6 UNIDADES	VDW	Cx	10,00	15,00	150,00

VALOR GLOBAL LOTE 16

11.980,00

LOTE 20

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
66	0011301 - 66-PERFURADOR PARA LENÇOL DE BORRACHA EM AÇO INOX	CASSIFLEX	Und	2,00	49,50	99,00

VALOR GLOBAL LOTE 20

99,00

LOTE 21

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
67	0011302 - 68-POSICIONADOR	MAQUIRA	Und	10,00	71,00	710,00

	RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL KIT CAIXA C/1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO:1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS,SUPERIORES E INFERIORES; 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO					
VALOR GLOBAL LOTE 21						710,00
LOTE 22						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
68	0011303 - 69-SERINGA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA INSERÇÃO DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODONTICO	MAQUIRA	Und	5,00	60,00	300,00
VALOR GLOBAL LOTE 22						300,00
LOTE 23						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
69	0011305 - 70-sonda exploradora nº6 com duas extremidades retas-de quinelato	CASSIFLEX	Und	10,00	4,90	49,00
VALOR GLOBAL LOTE 23						49,00
LOTE 24						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
70	0011306 - 71-tamborel de plástico autoclavável para suporte de lima endodônticas	MAQUIRA	Und	10,00	36,50	365,00
VALOR GLOBAL LOTE 24						365,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1—REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender a demanda da Coordenadoria de Serviços de Saúde e Assistência Social desta Casa Legislativa, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro

desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pela Procuradoria de Finanças desta Casa Legislativa.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2014.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2014**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério e Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.



5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado comunicar de imediato, ao Secretário Administrativo para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a quinta-feira, das 8 às 15 horas e nas sextas-feiras, das 8 às 12 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de DÉBITO TRABALHISTA - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2014** e seus anexos, e a proposta da empresa **SAÚDE DOCTOR COM LTDA**, classificada, no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DEP. RAIMUNDO FERNANDES
2º Secretário



Heriberto do Nascimento
SAÚDE DOCTOR COM LTDA